

---

## ATA DE REUNIÃO Nº 10/2020 – COLEGIADO DO PPGAG

No dia oito de junho de dois mil e vinte, às nove horas realizou-se a décima reunião do Colegiado do PPGAG. Considerando, a necessidade de adotar medidas como forma de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (Covid-19), a presente reunião foi realizada de forma remota. O Coordenador Alcir José Modolo, apresentou a pauta da reunião: **1) IN 06/2020 - Oferta remota das atividades didáticas dos Programas de Pós-graduação da UTFPR:** O Coordenador debateu com os professores do PPGAG a Instrução Normativa nº 06/2020, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre as orientações complementares à Instrução Normativa 04/2020, de 21 de maio de 2020, referentes à oferta remota das atividades didáticas dos Programas de Pós-graduação da UTFPR. Foram discutidos todos os pontos da IN, sendo que alguns deles merecem destaque: 1.1) As atividades poderão ser realizadas de forma síncronas e assíncronas e iniciarão no dia 06/07/2020. 1.2) Os professores devem consultar os alunos matriculados na disciplina sobre a oferta por Regime Letivo Especial (RLE) e os mesmo terão 3 dias úteis para responder. Os que não responderem a consulta realizada pelo docente, automaticamente terão a matrícula na disciplina cancelada. O discente também pode optar em não cursar a disciplina nesse regime, e terá a matrícula na disciplina cancelada. Nos casos em que o aluno tiver a matrícula cancelada, não haverá prejuízo no coeficiente de rendimento. 1.3) Se o docente considerar que não há condições de ministrar a disciplina de forma não presencial (RLE), deve comunicar os alunos e posteriormente à coordenação. 1.4) Todos os professores que ofertam disciplinas no 1º semestre de 2020 deverão incluir um ofício no SEI do PPGAG informando se a disciplina será ou não ministrada durante o RLE, a resposta da consulta aos alunos, a porcentagem de adesão, se será ofertada integral ou parcialmente durante o RLE e o nome dos alunos que não responderam ou não aceitaram cursar a disciplina de forma remota. 1.5) Só será possível cancelar a oferta da disciplina se todos os discentes cancelarem a matrícula na disciplina. Se o professor optar por não ofertar a disciplina durante esse período, deverá ofertar no retorno das atividades presenciais. Nesse caso, o docente deve lançar conceito I para todos os alunos e o diário de classe permanecerá aberto. 1.6) Após o retorno das aulas em RLE, o discente terá 30 dias para solicitar o cancelamento da matrícula na disciplina. Deve preencher o requerimento geral do PPGAG, assinar, enviar para o orientador, que encaminhará para o PPGAG. 1.7) O representante discente, Rafael Pertille, fez uma consulta aos alunos e os mesmos demonstraram preocupações quanto às atividades complementares e as provas de suficiências. Dos 63 discentes que responderam ao questionário, apenas 3 não pretendem cursar disciplinas de forma remota. 1.8) Não será aceito requerimento de matrículas em disciplinas. **2) Disciplina Dinâmica de Herbicidas no Ambiente não será ofertada durante o RLE:** O prof. Anderson não pretende ministrar a disciplina de forma remota, devido às suas atividades do IFRS. Assim, o professor irá comunicar os alunos, e a disciplina ficará aberta, com conceito I para os alunos e, terá continuação quando as atividades presenciais forem retomadas. **3) Disciplina Experimentação Agrícola:** devido à licença maternidade da professora Betânia, a disciplina não será ofertada durante o RLE. O prof. Moeses verificará a possibilidade de oferta-la futuramente. **4) Definição do novo calendário acadêmico:** foi aprovado pelo colegiado que o retorno das aulas em RLE será dia 06/07/2020 e o semestre terá mais 8 semanas de duração, com encerramento em 11/09/2020. **5) Produção científica dos docentes:** O coordenador apresentou o documento contendo a produção dos professores no quadriênio 2017-2020. A previsão é que o PPGAG atinja 420 pontos nesse período. Essa pontuação está dentro do previsto, uma vez que nos dois primeiros anos do quadriênio, o PPGAG somava 211 pontos. Em 2020, houve um aumento na proporção de artigos qualificados (A1, A2, A3 e A4). O prof. Michelangelo questiona porque a CAPES não divulga a lista de Qualis atualizada. O Coordenador informou que entrou em contato com a área de Ciências Agrárias I da CAPES, sobre várias questões, e não teve respostas. **6)**

**Leitura e aprovação da Ata 8:** A ata foi lida pelo Coordenador e aprovada sem alterações. Nada mais havendo a relatar, eu, Gisele Daiane Silveira Borges, lavro e encerro a presente ata, que segue assinada pelos membros do Colegiado do PPGAG e demais presentes na reunião.



Documento assinado eletronicamente por **GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 03/07/2020, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALCIR JOSE MODOLO, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em 03/07/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Henrique Pertille, Usuário Externo**, em 03/07/2020, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA DALLEMOLE, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 03/07/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MOESES ANDRIGO DANNER, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 03/07/2020, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO FERNANDO ADAMI, PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)**, em 06/07/2020, às 06:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CESAR CASSOL, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 06/07/2020, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DE OLIVEIRA VARGAS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 07/07/2020, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RACHEL MUylaERT LOCKS GUIMARAES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 07/07/2020, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELANGELO MUZELL TREZZI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 11/07/2020, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TACIANE FINATTO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 14/07/2020, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR CONCEICAO, PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)**, em 20/10/2020, às 05:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1509154** e o código CRC **91A93305**.

